



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

REF: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 021/2018, de autoria do Poder Executivo, que "Desafeta do domínio público e autoriza o Município de Contagem a alienar por meio de doação o imóvel que menciona, com dispensa de licitação, ao Estado de Minas Gerais, para regularização fundiária do Residencial 'Parque Arrudas' e dá outras providências".

PARECER

Recebeu esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas o Projeto de Lei nº 021/2018, de autoria do Poder Executivo, que "Desafeta do domínio público e autoriza o Município de Contagem a alienar por meio de doação o imóvel que menciona, com dispensa de licitação, ao Estado de Minas Gerais, para regularização fundiária do Residencial 'Parque Arrudas' e dá outras providências".

O projeto visa providenciar a regularização fundiária dos Núcleos Habitacionais do Residencial "Parque Arrudas"; para tanto, necessária se faz a transferência da titularidade dos imóveis de números 27 e 28 da QD 11, Bairro Industrial – Segunda Seção, matrícula nº 52.190, do Cartório de Imóveis de Contagem, para o Estado de Minas Gerais, que fará as outorgas das propriedades aos respectivos proprietários, os quais já se encontram reassentados, beneficiários do programa.

Por atender aos preceitos legais que versam sobre a transferência de domínio de bens públicos, manifestamo-nos pela aprovação do presente Projeto de Lei.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 21 de agosto de 2018.

Vereador JOSÉ CARLOS GOMES CARNEIRO - "JOSÉ CARLOS"
-Presidente-

Vereador DANIEL PEREIRA FONSECA SILVA - "DANIEL do IRINEU"
-Vice-Presidente-

Vereador ROGÉRIO BRAZ DE ALMEIDA - "ROGÉRIO MARRECO"
-Relator-